Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 20.510 - DF (2019/0096618-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO**
EXEQUENTE	:	MIGUEL FERREIRA TATAGIBA
ADVOGADOS	:	LEANDRO GOMES DE BRITO PORTELA - DF052045
		BRUNO BERNARDO SOARES DE ARAUJO - DF053045
EXECUTADO	:	UNIÃO

DECISÃO

Depreende-se dos autos que o valor executado corresponde ao valor nominal da portaria de anistia. Em razão disso, não há falar em excesso de execução, o que foi reconhecido, inclusive, pela União.

Desse modo, determino a expedição de precatório em montante correspondente ao requerido pelo exequente (R$ 250.344,11 - duzentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), com destaque do percentual relativo aos honorários de advogado (20% - vinte por cento).

Remetam-se os autos à Coordenadoria de Execução Judicial para as providências cabíveis.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 13 de junho de 2019.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
Presidente da Primeira Seção